



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## DECRETO N.º 65/2014

**DISPÕE SOBRE REVERSÃO E INCORPORAÇÃO DE BENFEITORIAS FEITAS POR PARTICULAR AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ANTONIO BARBOZA**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade de controle do Patrimônio no âmbito da Administração Municipal,

Considerando a existência de abrigos de pontos de ônibus, com publicidade em seus painéis, implementados por particulares, no Município de Serrana, sem prévia autorização da Administração Municipal de Permissão de Uso do Espaço Público para colocação de tais estruturas;

Considerando que os abrigos de pontos de ônibus representam, dentro da estrutura mobiliária urbana do Município, obras de benfeitorias a serem usufruídas pela população a qual faz uso do transporte público, gerando maior comodidade na vida cotidiana e proteção das intempéries

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incorporados ao Patrimônio da Municipalidade os abrigos de pontos de ônibus implementados no Município, bem como as lixeiras instaladas junto às referidas estruturas, sem que tenha havido prévia e formal Permissão de Uso do Espaço Público por particulares, os quais procederam à exploração de publicidade nesses locais.

**Art. 2º.** As futuras instalações de estruturas desta natureza ficarão submetidas ao atendimento de Lei Municipal específica, concretizadas

através de Termos de Parceria a serem firmados entre o Ente Público e a iniciativa privada.

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Controle de Orçamento e Custos, em especial, sua célula de Patrimônio, responsável pelos procedimentos de praxe ao lançamento da reversão e incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Municipalidade.

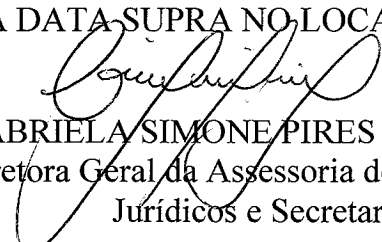
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

02 de outubro de 2014.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
GABRIELA SIMONE PIRES DA SILVA  
Diretora Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria